DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.052/20 – de 27 de fevereiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE AGENTE DE ENDEMIAS, FACE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESPECÍFICA."

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município de Gabriel Monteiro, encontra-se com aumento do números de casos de dengue;

CONSIDERANDO, que o índice do LIRA entorna-se menor de 1 para cada 100 residências, ainda não caracteriza situação de risco do Município de Gabriel Monteiro, no qual se não forem tomadas providências poderá desencadear surto ou epidemia da doença, colocando em risco da vida de nossa população;

CONSIDERANDO, que o Poder Público necessita tomar providências diante de uma situação de alerta já confirmada e para que não corra situação de epidemia ou surto de dengue, necessário tomar algumas medidas, como a realização de "arrastão", nebulização mediante o "fumace" e ainda a contratação de novos agentes de combate a endemias, face que no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, não á servidores suficientes para fazer frente a todas essas tarefas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de agente de endemias, ou pelo processo seletivo simplificado ou por contratação terceirizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 11.350/2006 e nota Jurídica do CONASEMS, cuja cópia segue ame anexo.

Art. 2º - Dispensa a realização de impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que a despesa não se caracteriza como de caráter continuado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabriel Monteiro – SP, 27 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Lanchonete e Restaurante Fileti & Fileti Ltda ME. Objeto: Aquisição de Café da Manhã para serem fornecidos para os Trabalhadores. Total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Assinatura: 16.03.2020. Vigência: 9 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 12/2020.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 16 de março de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL